

Despacho nº 78/2016/COAPP/SAS
Documento nº 00000.054014/2016-19

Em 22 de setembro de 2016.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH
Assunto: **Retifica o Despacho nº 76/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 053376/2016-92)**.
Referência: 02501.0002191/2013-51

1. Conforme Despacho nº 76/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 053376/2016), foi solicitado o pagamento da 4ª parcela do Progestão em favor da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do estado de Goiás (SECIMA/GO), por meio da Nota de Empenho nº 2016NE000198 (Doc. nº 022655/2016).
2. Na oportunidade, esclarecemos que fica retificada a planilha de cálculo do Anexo I da Nota Técnica nº 33/2016/COAPP (Doc. nº 048368/2016) referente à 4ª parcela do Progestão a ser transferida ao estado, tendo em vista o cumprimento total da meta de cooperação federativa 1.3 (Contribuição para Difusão do Conhecimento - Conjuntura).
3. Dessa forma, apresentamos nova planilha de cálculo no **Anexo I** deste Despacho, esclarecendo que a SECIMA/GO faz jus à transferência de recursos do Progestão, referente à 4ª parcela, no valor parcial de R\$ 609.750,00 (seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
4. Entretanto, tendo em vista o valor indevidamente transferido ao estado por ocasião da 3ª parcela e a impossibilidade da SECIMA efetivar a devolução de parcela à ANA, recomenda-se que o **repasse da 4ª parcela seja feito mediante o desconto do valor devido, conforme cálculo a ser efetuado pela área competente da ANA**
5. Após o mencionado cálculo, reiteramos que o saldo remanescente da citada Nota de Empenho, seja devidamente cancelado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

De acordo. À SAF para providências quanto ao pagamento da 4ª parcela à SECIMA-GO.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<p align="center">PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas</p>				
	Gestor do Contrato:	Mariana Rodrigues Lirio					
4	Estado:	GO					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,55	5,5	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,43	4,3	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,50	2,5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	9	
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)
					Mi	Mi*Pi (%)	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATORIA	1	1	20
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos			1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias			1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão			1		
	II.1.9	Capacitação Setorial			0		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais			1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	9	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATORIA	1	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional			1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			1		
	II.2.5	Planos de Bacias			0		
	II.2.6	Enquadramento			1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão			0		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			0		
				Σmi Bloco II.2			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATORIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água			1		
	II.3.5	Sistema de Informações			1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			0		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	5		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	0	0	0
	II.4.2	Fiscalização			1		
	II.4.3	Cobrança			1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica			1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos			1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			1		
	II.4.8	Programas Indutores			0		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	0		
		Pprogestão (%)					81,3
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2015
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 609.750,00

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
P_{máx.}: somatório do peso das metas (em %)
P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
V_{máx.}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)